



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00017834/2024-65

Interessado: Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

Assunto: Link internet Cetras Registro

Ao Sr. Coordenador da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios,

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do Documento de Formalização de Demanda 0036605443 e da Nota Informativa 0036605463, bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, com estimativa mensal de **R \$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, para um período de **30 (trinta) meses**, conforme a planilha orçamentária acostada aos autos, que venha ser empenhada após a devida aprovação da inexigibilidade de licitação pelo Senhor Chefe de Gabinete, pelo **PTRES 260144 correspondente ao PT 18.541.2618.6073.0000, ND 3.3.9.0.39.21, UGE 260135 - fonte 1**, conforme planilha estimada de preços 0036605457 e **APROVO** o Termo de Referência 0036605446 nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviço de fornecimento de Internet, uma vez que I) atendem aos requisitos legais e administrativos; II) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; III) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação, pois trata de serviço essencial para que se tenha um link de internet no Cetras-Registro, objetivando seu pleno funcionamento no que tange a destinação, triagem, reabilitação e conservação da fauna silvestre oriunda de tráfico e guarda irregular no Estado de São Paulo.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) A presente Contratação Direta está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Coordenadoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da CACC.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAUÊ MONTICELLI
Coordenador Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caue Monticelli, Coordenador**, em 19/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037076511** e o código CRC **247DDD1C**.
